



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 13/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 13/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 10/02/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 43, I, do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
 - 2) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I).
- Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 13 de fevereiro de 2017.


Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

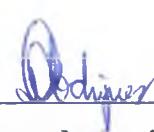
Maioria simples

Maioria absoluta

2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

Avulsos distribuídos em: 14/02/2017



Departamento de Apoio – Seção Legislativa



OSV
Silviano

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 001/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que aprova o Regulamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Decreto nº 001/2017

Este Decreto é expedido no dia 13 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da Câmara Municipal de Rio Branco, no Estado do Acre, e assinado pelo Presidente da Câmara, Silviano dos Reis, e o Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, José Geraldo da Cunha, ambos empossados no dia 13 de fevereiro de 2017.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

Considerando que é de suma importância promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo para o desenvolvimento integral da comunidade, visando ao bem-estar social e ao meio ambiente.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 13 /02 /2017

Data da publicação: 14 /02 /2017

Silviano
Silviano dos Reis